**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 126/2025**

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DO EXAME DE SANGUE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK) NA TRIAGEM NEONATAL REALIZADA PELA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

Art. 1º Torna-se obrigatória a realização do exame de sangue creatinofosfoquinase (CPK) como parte integrante da triagem neonatal nas unidades de saúde das redes pública e privada do Município de Itajaí.

Art. 2º Esta Lei tem como finalidade possibilitar o diagnóstico precoce de possíveis distrofias musculares em recém-nascidos no Município, especialmente da Distrofia Muscular de Duchenne (DMD).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa visa garantir a realização do exame de sangue creatinofosfoquinase (CPK) como parte da triagem neonatal no Município de Itajaí, tanto na rede pública quanto na rede privada de saúde. A medida tem como objetivo principal viabilizar o diagnóstico precoce de distrofias musculares congênitas, em especial a Distrofia Muscular de Duchenne (DMD), uma das formas mais comuns e graves da doença.

A Distrofia Muscular de Duchenne é uma enfermidade genética progressiva que afeta principalmente meninos e compromete os músculos esqueléticos, respiratórios e cardíacos, levando à perda de mobilidade e, em muitos casos, à morte precoce. Embora ainda não haja cura, o diagnóstico precoce é essencial para o início imediato de cuidados especializados, que podem retardar o avanço da doença e melhorar significativamente a qualidade e a expectativa de vida dos pacientes.

O exame de CPK é um procedimento simples, de baixo custo e grande eficácia, capaz de identificar alterações nos níveis da enzima creatinofosfoquinase, geralmente elevada em casos de distrofias musculares. Sua inclusão na triagem neonatal se mostra, portanto, uma estratégia preventiva altamente relevante do ponto de vista de saúde pública. Ao tornar esse exame obrigatório na triagem neonatal, o Município de Itajaí dá um passo importante na ampliação do cuidado com a primeira infância, promovendo a equidade no acesso ao diagnóstico precoce e ao acompanhamento clínico adequado para doenças neuromusculares.

Por estas razões, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que representa um avanço no cuidado com a saúde infantil e no compromisso com uma medicina preventiva, humana e eficiente.

**SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE JUNHO DE 2025**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)**
**VEREADOR - Republicanos**